



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 154/2022

Inexigibilidade n.º 14/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.305/2022 – Termo de Fomento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 77.730.570/0001-61, com endereço à Rua André Johnson, s/n, Jaguariaíva/PR, representada por **FÁTIMA CRISTINA LODI**, inscrita no CPF n.º 441.507.849-49.

Resolvem, com base na cláusula sexta do contrato administrativo n.º 1.305/2022, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) Prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de **20/07/2023 até 20/12/2023**, conforme justificativa e autorização no Processo n.º **9378/2023 e 9581/2023**, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de julho 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA IMACULADA - CASMI**
Contratada


Fábica Leocádio Kojo.

Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.

Testemunhas:

Inexigibilidade n.º 014/2022 – Página 1 de 1

